

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 11
DE ABRIL DE 2016-----**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Ana Isabel Antunes Monteiro Batista e Victor Manuel dos Santos Amaral por não terem estado presentes.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início ao período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por dar conhecimento que o projeto vencedor, no âmbito do Orçamento Participativo de 2016, com 50% dos votos, foi o Chafariz da Dorna. -----

De seguida, informou ter sido aprovada, pelo Comité Português para a UNICEF, a adesão do Município da Guarda no Programa das Cidades Amigas das Crianças, assunto sobre o qual a Câmara tem estado bastante empenhada. -----

Comunicou, ainda, que a Câmara da Guarda, o Centro Comercial La Vie e a Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, em parceria com os Agrupamentos de Escolas da Sé e Afonso de Albuquerque, irão promover, de 11 de abril a 13 de maio, o 1º Concurso Literário La Vie e a Terra da Escrita. Será um concurso anual, com o objetivo de promover e consolidar hábitos de leitura e de escrita nos alunos do 3º ciclo. Referiu que os prémios a atribuir, nesta primeira edição dedicada à poesia, serão duas bolsas de estudo. Uma no valor de 300 euros e outra no valor de 200 euros, ambas constituídas por vouchers de livros escolares da Livraria Bertrand do Centro Comercial La Vie. -----

Seguidamente deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Conta final da empreitada – “conclusão da obra de requalificação do Largo João de Almeida, Tenente Valadim e Torre dos Ferreiros”. -----

----- Revisão de preços da empreitada – “conclusão da obra de requalificação do Largo João de Almeida, Tenente Valadim e Torre dos Ferreiros”. -----

----- Conta final da empreitada – “reparação de anomalias da obra - requalificação do Largo João de Almeida, Tenente Valadim e Torre dos Ferreiros”. -----

----- Revisão de preços da empreitada – “reparação de anomalias da obra - requalificação do Largo João de Almeida, Tenente Valadim e Torre dos Ferreiros”. -----

Ainda no uso da palavra, o senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do programa das Comemorações do 25 de Abril que incluirá, neste ano em que se comemora o quadragésimo aniversário das primeiras autárquicas, uma homenagem póstuma ao Dr. António de Almeida Santos, primeiro Presidente da Assembleia Municipal da Guarda. Informou, assim, que as comemorações iniciam-se às 10H15 com o Hastear da Bandeira e com a participação da Banda Filarmónica de Famalicão da Serra e das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, de Gonçalo e de Famalicão da Serra. Às 10H30, terá início a Sessão

Solene Comemorativa dos 40 anos do Poder Local Democrático que contará, para além das intervenções do Presidente da Assembleia Municipal e do Presidente da Câmara Municipal, com a intervenção do primeiro Presidente da Câmara eleito democraticamente, Dr. Vítor Cabeço, e, com a intervenção da Dra. Antónia de Almeida Santos, filha do Dr. António de Almeida Santos. Às 11H45 será descerrada a placa toponímica da Av. Dr. António de Almeida Santos e, às 12H15, descerrada a placa toponímica da Rua Dra. Evelina Coelho. Às 13H00, no Barracão, serão inauguradas as Obras de Remediação Ambiental da Antiga Fábrica de Rádio do Barracão e das Minas do Forte Velho e do Prado Velho, com a presença do senhor Secretário de Estado da Energia. Fez ainda referência ao concerto do projeto Abri´Lux, às 21H30, no Grande Auditório do Teatro Municipal da Guarda, que encerrará o dia das comemorações do 25 de Abril. -----

ORDEM DO DIA

Por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o *Concurso Público DPGUOM/RU/2016/06 – Proposta do Júri do Procedimento – Alteração do Programa de Procedimento - Aprovação da Lista de Erros e Omissões*, atribuindo-lhe o ponto 4 da Ordem do Dia. -----

Ponto 1 - Apreciação e Votação da Proposta de Retificação à Alínea a) do N.º3 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas N.º74/2016: -----

- Relativamente a este ponto e uma vez que o documento entregue aos senhores Vereadores não permitiu a sua análise, a Câmara decidiu retirar o assunto da Ordem do Dia e discuti-lo na próxima reunião. -----

Ponto 2 - Hasta Pública para Alienação de uma Parcela de Terreno Situada Junto ao Parque Industrial da Guarda, na Quinta da Torre -

Abertura do Procedimento - Aprovação do Valor Base de Licitação e

Nomeação da Comissão: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º37/2016

Considerando que: -----

- O Município da Guarda é proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 21.855,10m², que se encontrava há vários anos destinada à construção de um equipamento público (Quartel da GNR, o qual tinha sido objeto de protocolo com o Ministério da Administração Interna realizado em 22 de abril de 2008), parcela esta localizada junto à atual entrada do Parque Industrial da Guarda, confinante com a VICEG, e que, não só usufrui de uma boa localização, designadamente em termos de acessibilidades à referida via, como se encontra devidamente infraestruturada; --
- Por razões alheias ao Município, a promoção do equipamento público anteriormente previsto para o local já não se irá concretizar, deixando assim a mesma de estar adstrita aos fins de interesse público a que se encontrava destinada;
- A mesma encontra-se classificada no PDM da Guarda em vigor como área rural, como tal sujeita às condições de construção previstas no artigo 23.º do respetivo regulamento, condições estas com as quais nem todos os usos possíveis e existentes na envolvente se mostram totalmente compatíveis (ex: comércio);-----
- Contudo, face à sua localização privilegiada e atividades existentes na sua envolvente, designadamente a proximidade ao atual Parque Industrial da Guarda, o Município tem recebido manifestação de interesse de empresários que pretendem investir na cidade da Guarda, mais concretamente naquele local e que, desta forma, podem contribuir para a criação de postos de trabalho e conseqüente dinamização da atividade económica; -----

- Com efeito, esta parcela de terreno, face à sua localização e apreciável dimensão, apresenta características privilegiadas para a instalação de atividades económicas idênticas às já existentes na sua envolvente próxima, atividades estas que são de primordial importância para o desenvolvimento económico da cidade e região;-----

- Ora, segundo a alínea a) do n.º2 do artigo 115.º do atual regime jurídico dos instrumentos de gestão do território, instituído pelo Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, a alteração dos programas e dos planos territoriais (PDM) pode decorrer da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano; -----

- Por outro lado, no atual contexto de mercado e situação económica do país, é também fundamental apostar na rentabilização e promoção dos ativos imobiliários municipais, de forma a captar novos investidores, designadamente naqueles que se encontram já infraestruturados, rentabilizando-se assim os investimentos públicos realizados; -----

- Assim, a colocação no mercado desta parcela de terreno, com recurso à realização de um procedimento de hasta pública, para que nela se possa assim vir a instalar uma atividade económica geradora de emprego, que possa tirar partido da sua localização estratégica, permitindo assim ao Município a rentabilização dos investimentos públicos já realizados na melhoria e requalificação das infraestruturas existentes na sua envolvente e, simultaneamente, a promoção, por parte da Câmara Municipal, dos procedimentos legalmente obrigatórios, nos termos do RJIGT em vigor, que permitam a compatibilização das disposições do PDM também com os usos de comércio/serviços, afigura-se como uma estratégia adequada à prossecução do interesse público;-----

Assim face ao exposto, considerando-se ainda que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º1 do art.º33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de

setembro, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, propõe-se que o Executivo delibere:-----

- Aprovar a realização do procedimento da Hasta Pública destinada à alienação de uma parcela de terreno, situada junto ao Parque Industrial da Guarda, teor do Programa do Procedimento, valor base de licitação, Comissão de alienação, nos termos da alínea g) do n.º1 do art.º33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

- Promover, um procedimento de alteração ao PDM da Guarda nos termos e fundamentos previstos na alínea a) do n.º2 do artigo 115.º do atual regime jurídico dos instrumentos de gestão do território, instituído pelo Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio.”-----

A instruir o processo encontra-se uma informação técnica da Divisão Financeira e Património, do seguinte teor: -----

Informação n.º6/2016

Tendo como objetivo a realização de um procedimento de hasta pública para alienar a parcela de terreno supramencionada, torna-se necessário proceder à nomeação de uma Comissão, de modo que a mesma seja composta em número ímpar, no mínimo de três membros efetivos e dois suplentes. -----

Nesse âmbito, sugerem-se os seguintes membros: -----

1. Efetivos: -----

- Presidente da Comissão, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda;-----

- Joaquim Luís da Costa Gomes, Assessor na Área do Planeamento Urbanístico, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

- Ana Bela Marques Ferreira, Engenheira da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais. -----

2. Suplentes:-----

- Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e Património;-----

- Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, Técnica Superior.”-----

- Após o senhor Presidente ter dado algumas explicações sobre o documento em referência, usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que devem ser acauteladas as medidas que impeçam que o terreno venha a ser adquirido para especulação imobiliária. -----

- Garantiu o senhor Presidente que a Câmara irá tomar as medidas necessárias para que seja estipulado um prazo para a concretização do investimento a fazer, por parte de quem adquira o terreno. -----

- Usou de novo a palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para declarar que votará favoravelmente, no compromisso de que o caderno de encargos deixe bem clara a execução temporal do investimento a ser feito. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta nos seus precisos termos, proceder à abertura do procedimento de hasta pública, nomear o júri proposto e determinar o prazo para a realização do investimento.-----

Ponto 3 - Licenciamento de Software para o Município - Abertura do Procedimento - Aprovação das Peças Procedimentais e Nomeação do Júri:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Técnico de Informática Hélder Cação do seguinte teor: -----

Informação

Assunto: Escolha do procedimento prévio (despesa superior a 75.000,00€)-----

- Procedimento de aquisição -----

- Entidades a convidar-----

- Designação e constituição do júri-----

- Delegação de competências no júri-----

- Entidade competente-----

Objeto “Licenciamento Software para o Município” -----

Nota Introdutória-----

O Município da Guarda tem necessidades de contratualizar licenciamento, de modo a permitir o normal funcionamento dos terminais da autarquia. -----

Considerando que esta solução técnica é a mais eficaz e economicamente vantajosa, torna-se necessário iniciar um procedimento para aquisição de licenças Microsoft.-----

Neste sentido, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa, nos termos do artigo 38º do Código da Contratação Pública (CCP) (decreto - lei nº18/2008 de 29 de Janeiro), obter autorização para a escolha de procedimento.-----

O preço contratual estimado para um prazo de 36 meses é de 296,000,00€,-----

– Considerando que o Município está inscrito na Entidade de serviços partilhados da administração pública (ESPAP) como entidade voluntária e esta entidade tem em vigor um acordo quadro para a prestação de serviços de licenciamento de software. -----

O encargo é plurianual, autorizado no artigo 19º da Norma de Execução Orçamental para o ano 2016 aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2015.-----

Submete-se à consideração superior a presente proposta que visa, obter autorização para a referida contratação.-----

1 — Procedimento de aquisição-----

O procedimento de contratação será realizado ao abrigo do Acordo Quadro ESPAP Nº68 Licenciamento de Software (2015) (AQ-LS-2015) - celebrado pela ESPAP, aplicando-se-lhe, nos termos dos artigos 23º, alínea e) do nº1 do artigo 26º, 259º e

nº4 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com as necessárias adaptações e em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos. -----

2 — Entidades a convidar -----

Será enviado convite a todos os cocontratantes do Acordo Quadro da ESPAP nº68 Licenciamento de Software (2015) (AQ-LS-2015).-----

3 — Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Técnico de Informática: Hélder Manuel Martins Cação;-----

1.º Vogal Efetivo: Técnico de informática; Pedro Miguel Mina M. Soares Gomes -

2.º Vogal Efetivo: Técnico de informática: Carlos Valério Lavajo Silva -----

1.º Vogal Suplente: Técnico de informática: Joaquim Manuel Pires Gonçalves -----

2.º Vogal Suplente: Técnico de informática: Dário Cardoso -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

4 — Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento.-----

5 — Inscrição orçamental -----

O encargo encontra-se devidamente previsto nas Grandes Opções do Plano de 2016 com a classificação, 0102 020225 GOP 2016/5009.-----

6 — Entidade competente -----

Conforme no artigo 36º do CCP conjugado com alínea b) do nº1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento é a Câmara Municipal.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

Ponto 4 – Concurso Público DPGUOM/RU/2016/06 – Proposta do Júri do Procedimento – Alteração do Programa de Procedimento e Aprovação da Lista de Erros e Omissões:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado da ata número um elaborada pelo júri do procedimento, que é do seguinte teor:-----

Ata Número Um

Ao décimo primeiro dia de abril de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento, nomeado para o concurso público "Regeneração urbana — Rua do comércio e Rua Augusto Gil" para análise das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes e para elaborar proposta de alteração ao modelo de avaliação das propostas constante do programa do procedimento.-----

Ponto um — O júri constatou que o modelo de avaliação das propostas, previsto no programa de procedimento contraria o disposto no número quatro do artigo cento e trinta e nove do Código dos Contratos Públicos. Assim, considerando a

necessidade de modificar o programa de procedimento à luz da legislação em vigor, bem como da jurisprudência do Tribunal de Contas em matéria de contratação pública, o júri propõe a modificação do programa de procedimento no que ao modelo de avaliação diz respeito e conseqüente aos documentos que constituem a proposta (anexo 1 — documento de programa de procedimento alterado, completo).-----

Considera-se que com a referida modificação não se alteram os requisitos de admissibilidade das propostas ou os requisitos relativos a atributos das propostas ou a termos e condições (artigo vigésimo quinto, número oito do CCP), que não se alteram os requisitos de habilitação do adjudicatário ou o caderno de encargos que implique uma modificação da ordenação das propostas (artigo tricentésimo décimo terceiro, número dois do CCP), nem acarretam aos interessados maiores encargos, dificuldades ou constrangimentos na elaboração da respetiva proposta e ou candidatura e são cumpridos os princípios consagrados no artigo primeiro número quatro do CCP. -----

Não obstante o que se deixou dito, o júri deliberou ainda, propor a prorrogação do prazo de apresentação das propostas definido no n.º2 do art.º64º do CCP (por um período de vinte e oito dias subsequentes ao término do prazo fixado para apresentação das propostas, que ainda se encontra em decurso).-----

Ponto dois — O júri analisou as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, tendo expressamente aceite a lista de erros e omissões, propondo que a mesma seja aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo sexagésimo primeiro do CCP. Propõe também aprovar as peças desenhadas que servem de base à interpretação dos erros e omissões expressamente aceites (Anexo II). -----

Conclusões: O júri deliberou por unanimidade submeter ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal a presente ata para que este aprecie e remeta ao órgão competente, de modo a que sejam aprovadas as propostas constantes da mesma, bem como todos os documentos a esta anexos.-----

Após aprovação e deliberação, a mesma deverá ser disponibilizada a todos os interessados na plataforma eletrónica da contratação pública e anexada às peças do procedimento.” -----

Os documentos anexos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta ata e ficam apensos ao respetivo processo.-----

- Sobre este assunto e a pedido do senhor Presidente, usou da palavra a senhora Dra. Rita Figueiredo, Chefe de Divisão Administrativa, para esclarecer que o modelo de avaliação do procedimento consistia na comparação entre as propostas dos candidatos. No entanto, uma vez o que o Tribunal de Contas, num outro processo, referiu que o supracitado modelo não é correto e indicou que as propostas devem ser analisadas individualmente, optou-se por corrigir o modelo de avaliação, ainda na fase em que se encontra de erros e omissões, subseqüentemente dar-se um novo prazo, acautelando, assim, a previsível decisão do Tribunal de Contas. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da ata, aprovar a alteração ao programa do procedimento e aprovar a lista de erros e omissões conforme proposto. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dezasseis horas e cinco minutos, da qual, para

constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim,
Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----